

O Parada Obrigatória agradece a colaboração



COMBATE AO USO INDEVIDO DO PASSAPORTE DE ISENÇÃO - CARTÃO TRI ISENTO

- ✓ Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 12.243/1999 e atendendo aos requisitos da EPTC, em caso de uso **incorreto do cartão Tri de isento**, o (a) cobrador (a) estará autorizado (a) a recolher o cartão, que será encaminhado à EPTC para providenciar a regularização ou cancelamento do mesmo;
- ✓ Na hora de resolver um conflito por uso irregular do cartão Tri, mantenha a calma e o profissionalismo. Caso de necessário, chame a Polícia Militar;
- ✓ **Caso não seja possível recolher o cartão, anote no verso do BAD o tipo de cartão e a hora exata que o cliente passou no validador**, registre, também, as características físicas e das roupas de quem utilizou o cartão Tri isento inadequadamente.

Evite a queda do passageiro

Você sabia que as principais causas de lesões nos passageiros são as **quedas dentro e fora do coletivo**, e que a maioria das vítimas são **idosos** desacompanhados e com dificuldade de locomoção, causada pela idade ou alguma enfermidade?

As lesões em passageiros quando em **percurso, embarque ou desembarque** constituem o **crime de trânsito**, que poderá ter como consequência:

- Processo Cível (Empresa), se houver condenação haverá indenização;
- Processo Crime (Motorista): neste caso a condenação poderá ser convertida em pena, perda da CNH ou prestação de serviço comunitário.

Conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB Artigos 302 e 303 - Parágrafo único:

Em caso de homicídio ou **lesão corporal** aumenta-se a pena em **um terço** se:

- A) Sem CNH
- B) Ocorrer na faixa de pedestre/calçada
- C) Não prestar socorro
- D) **No exercício de sua profissão estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros.**

A responsabilidade em evitar quedas dentro ou fora do coletivo é solidária entre a tripulação. **O motorista praticando a direção defensiva e o cobrador prestando o auxílio nos embarques e desembarques** reduzem consideravelmente a queda do passageiro.

No dia 24/02/2017 o Sindicato dos Rodoviários realizou o plebiscito para votar sobre a **proposta** patronal da Convenção Coletiva 2017:

Reajuste salarial de 5,5%;
Aumento do Vale Alimentação para R\$ 25,00;
Redução na contribuição do plano de Saúde de R\$ 50,00 para R\$ 45,00.

Resultado do Plebiscito

Nortran 400 votantes **71% Sim** à Proposta
Categoria 4196 votantes **65% Sim** à Proposta



PA 6 Foco no colaborador

* Os dados anotados no BAD são digitados e enviados à EPTC, portanto **registre adequadamente** todas as informações com **clareza e fidelidade** ex: horários, viagens interrompidas, incidentes, etc.

* Para melhor **atender o cliente**, os **horários** determinados nas tabelas precisam ser atendidos **com agilidade**, dentro dos padrões de **segurança e conforto**.

* A **Execução da Viagem** é nosso **processo principal**: Cobrador faça sua parte **agilize o atendimento** e **auxilie** o motorista nas manobras, embarque e desembarque, **fique atento às portas**.

* **Evite Acidentes**: Nos terminais não tente consertar ou modificar equipamentos elétricos ou tomadas. Comunique à Empresa, o **Mob** providenciará o conserto por pessoa especializada.

Sérgio Oliveira - Coord. Operacional



ANIVERSÁRIOS DE 1 A 15 DE MARÇO 2017

OPERACIONAL

- 1 Denise Abreu
- 1 Ilosandro Rodrigues
- 3 Luis Chaves
- 4 Leo Alves
- 4 Carlos Rodrigues
- 6 Bruno Pereira
- 7 Jose Araujo
- 7 Paulo Ferreira
- 8 Luiz Teixeira
- 8 Fabiano Tarouco
- 8 Olismar Borges
- 9 Fabio Taborda
- 9 Jeison Paz
- 10 Jeferson Pinto
- 11 Valdenir Nunes
- 11 Cristiano Conceicao
- 11 Gerson Barbosa
- 12 Nadia Dutra
- 13 Wilsionir Duval
- 14 Sergio Lopes
- 15 Edipo Paim
- 15 Janilto Cavalcante
- 15 Mauricio Prates
- 15 Osni Cardoso

MANUTENÇÃO

- 3 Amado Machado
- 3 Nilson Costa
- 6 Renan Barbosa
- 8 Alexandre Fontoura
- 12 Ducimar Nobre
- 14 Railson Costa

